

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

1 **Horário:** 11h35min. **Local:** CRCPA. **Membros presentes:** Contadores: Nelson Gustavo Rufino Rocha,
2 Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Ana Cristina Cardoso Marques, Sandy Patrycia Teixeira
3 Sena e os Técnicos em Contabilidade: Carlos Augusto Frota Sodré e Maria Vieira dos Santos.
4 **Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Convocado:** Não houve. **Ausências justificadas:** Não houve. **Outras**
5 **presenças:** Contadores: Anderson Roberto Pires e Silva, Neusa Caldas Martins e Raimunda Maria da Luz
6 Silva. **Visitantes:** Não houve. **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
7 Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos.
8 **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização, Contador Marcelo
9 Roney Raiol Braga e a Assistente Administrativa Francely de Souza. **Expediente: 1. Viagens da**
10 **Fiscalização:** Viagem a cidade de Itaituba, pelo período de 09 a 14/04/2023, pelas fiscais Luíza Maíza de
11 Albuquerque e Tatiana Silva Pes. **2. Ofícios Recebidos pelo CFC:** Ofício-Circular nº 429/2023/DIREX/CFC -
12 Devolução do processo nº2021/000143; Ofício-Circular nº 544/2023/DIREX/CFC - Seminário de Vice-
13 Presidentes e Chefes de Fiscalização, a ocorrer em 23 e 24 de maio de 2023; Relatório da 1ª reunião
14 avaliação da inspetoria de fiscalização do CFC realizada em julho de 2022. **3. Ofícios e comunicados**
15 **recebidos dos CRC's:** Aviso de aplicação de penalidade de Suspensão do Exercício Profissional em
16 desfavor do profissional ABEL GRIGORIO DA SILVA, TC, de registro DF-002528/O, pelo período de 06
17 (seis) meses pelo CRCSC; Ofício PRE CRCPE nº21/Comunicado de aplicação de penalidade de Suspensão
18 do Exercício Profissional em desfavor do profissional AIRON FORTUNATO BEZERRA, TC, registro PE-
19 017693/O, pelo período de 01 (um) ano. **4. Comunicados internos do CRCPA:** Memorando
20 nº28/2023/REG - Encaminhamento da lista de registro profissionais baixados pelo setor de registro dos
21 meses de março e abril de 2023. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a
22 pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará,
23 deliberou a distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em
24 25/05/2023, na seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Maria Vieira dos Santos:** Processos nº
25 2022/000154 e nº 2022/000155. **Processos arquivados:** 1 - Processo(s) arquivado(s) por execução de
26 penalidade de MULTA – Parecer COFIS/CFC nº1.222/2003 e Art. 71 da Resolução CFC nº.1.602/2020:
27 Processo nº 2021/000140 – FORMULA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, nº 2021/000115 – FORTSEG SERVICOS
28 DE PORTARIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA e nº 2021/000117 – H DE F PIRES SERVICOS EIRELI.
29 **Comunicados de arquivamento por regularização:** Não houve. **Relato dos processos:** O senhor Nelson
30 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos
31 Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da Resolução CFC nº 1.603/2020.
32 Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: **De relato do(a) Conselheiro(a)**
33 **ANA CRISTINA CARDOSO MARQUES - Processo Nº 2022/000146-U** - Por infração a(o) (Fato 1)
34 Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar
35 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
36 cadastral no CRCPA e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio do agendamento
37 eletrônico de fiscalização de nº 5093; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita
38 Federal do Brasil - RFB; Notificação de nº2022/000210- FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar
39 o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do
40 CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização
41 Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em
42 votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** sobrestamento do processo. **De relato**
43 **do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ - Processo Nº 2022/000026-U** - Por infração a(o)

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

44 (Fato 1) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar
45 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro
46 cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº
47 4273; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB;
48 consulta ao site: contabilconsultdigital.com.br; Notificação de nº2021/000119- FISC, com prazo de 15
49 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de
50 registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data, não houve regularização do registro
51 cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a),
52 o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade
53 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a)**
54 **CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ - Processo Nº 2022/000135-U -** Por infração a(o) (Fato 1)
55 Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades
56 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
57 CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº4871; consulta ao
58 cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil – RFB; notificação de
59 nº2021/000480, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de organização contábil no
60 CRCPA; manifestações por e-mail de cientificação da notificação; e consulta ao cadastro de setor de
61 registro e de protocolo do CRCPA, onde até a presente data não houve regularização. **Julgamento:** Após
62 leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
63 aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um
64 mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA - Processo Nº**
65 **2022/000072-U -** Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. (Fato 1) Por
66 manter exercendo atividades contábeis e ou ocupando o cargo de auxiliar contábil, os funcionários, sem
67 registro profissional no sistema CFC/CRC's, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico nº
68 4650, encaminhado Ofício CRCPA Nº 2021/000095-FISC. referente o acordo de cooperação técnica nº
69 70/2021 celebrados entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o
70 Conselho Federal de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que até a
71 presente data não houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
72 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por maioria com abstenção de voto
73 da Conselheira Ana Cristina Cardoso Marques; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de
74 R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA -**
75 **Processo Nº 2022/000074-U -** Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
76 (Fato 1) Por ocupar cargo contábil ou executar serviços de natureza contábil, na entidade, sem possuir o
77 registro profissional, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4650, encaminhado
78 Ofício CRCPA Nº 2021/000095-FISC. referente o acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados
79 entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho Federal
80 de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que até a presente data não
81 houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
82 colocado em votação, tendo sido aprovado por maioria com abstenção de voto da Conselheira Ana
83 Cristina Cardoso Marques; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.509,00 (um
84 mil e quinhentos e nove reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA -**
85 **Processo Nº 2022/000075-U -** Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC.
86 (Fato 1) Por ocupar cargo contábil ou executar serviços de natureza contábil, na entidade, sem possuir o

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

87 registro profissional, o que identificamos por meio de agendamento eletrônico nº 4650, encaminhado
88 Ofício CRCPA Nº 2021/000095-FISC. referente o acordo de cooperação técnica nº 70/2021 celebrados
89 entre a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e o Conselho Federal
90 de Contabilidade, devidamente recebido no endereço da empresa em que até a presente data não
91 houve manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
92 colocado em votação, tendo sido aprovado por maioria com abstenção de voto da Conselheira Ana
93 Cristina Cardoso Marques; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.509,00 (um
94 mil e quinhentos e nove reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA TEIXEIRA SENA -**
95 **Processo Nº 2022/000100-U** - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14.
96 (Fato 1) Por facilitar o exercício da profissão contábil de não habilitados, sem registro no sistema
97 CFC/CRCS, mantendo no cargo de CBO nº252210 – Contador, a funcionária, admitida em 13/09/2010, o
98 que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº70/2021, celebrados entre o Conselho
99 Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia,
100 que visa acesso à informação da RAIS e CAGED; Ofício circular do CFC nº614/2021 de solicitação de
101 fiscalização das pessoas físicas sem registro de acordo com o acordo de cooperação técnica; Abertura de
102 procedimento fiscalizatório pelo agendamento eletrônico nº4610, onde foi lavrado o ofício
103 nº2021/000064-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar alegações ou regularização dos
104 empregados citados no anexo do ofício, devidamente recebido no endereço oficial da empresa; e
105 consulta ao sistema de registro e protocolo em que até a presente data não houve regularização e/ou
106 manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
107 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de
108 multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais). **De relato do(a) Conselheiro(a) SANDY PATRYCIA**
109 **TEIXEIRA SENA - Processo Nº 2022/000101-U** - Por infração a(o) (Fato 1) Art. 20 do DL 9.295/46, c/c
110 Súmula 13 do CFC. (Fato 1) Por ocupar o cargo de CBO nº252210 - Contador, de execução de serviços de
111 natureza contábil, na empresa, sem possuir a devida habilitação/registo profissional no sistema
112 CFC/CRCS, o que identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº70/2021, celebrados entre
113 o Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da
114 Economia, que visa acesso à informação da RAIS e CAGED; Ofício circular do CFC nº614/2021 de
115 solicitação de fiscalização das pessoas físicas sem registro de acordo com o acordo de cooperação
116 técnica; Abertura de procedimento fiscalizatório pelo agendamento eletrônico nº4610, onde foi lavrado
117 o ofício nº2021/000064-FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentar alegações ou regularização
118 dos empregados citados no anexo do ofício, devidamente recebido no endereço oficial da empresa; e
119 consulta ao sistema de registro e protocolo em que até a presente data não houve regularização e/ou
120 manifestação. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
121 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de
122 multa no valor de R\$ 1.509,00 (um mil e quinhentos e nove reais). **Adiamento de relato de processo:** O
123 senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará passou a
124 informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy**
125 **Patrycia Teixeira Sena:** Processos: nº 2022/000150 e nº 2022/000151. **Interesse geral:** Não houve. **O**
126 **que ocorrer:** Não houve. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-
127 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às**
128 **12h15min.** A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023.

129 Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA),
130 27 de abril de 2023. Visto:

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização